



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, SOB CONTRATO DE REPASSE Nº 1087842-57/2023.

Concorrência Eletrônica nº 004/2025

Processo Administrativo nº 129/2025

Município de Conceição – PB

Objeto: Contratação de empresa para implantação de pavimentação de diversas ruas no perímetro urbano do Município de Conceição-PB.

1. OBJETIVO

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar a proposta orçamentária apresentada pela empresa RMG Construções e Serviços EIRELI, confrontando-a com a planilha orçamentária de referência do município, avaliando a conformidade quanto aos quantitativos, preços unitários, composições, BDI, descontos aplicados e atendimento às exigências técnicas previstas no edital.

2. RESUMO TÉCNICO

Após análise da proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 004/2025, referente à implantação de pavimentação de diversas ruas no perímetro urbano do Município de Conceição–PB, foi emitido parecer técnico inicial apontando inconsistências na forma de aplicação do desconto nas composições de custos.

Em atendimento ao pedido de contestação, a empresa RMG Construções e Serviços EIRELI **apresentou** nova documentação e planilha orçamentária **devidamente corrigidas**, adequando a aplicação do desconto conforme as



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

bases oficiais de referência (SINAPI, ORSE e SICRO), mantendo inalterados os valores unitários da mão de obra e dos insumos.

Ressalta-se ainda que o desconto global aplicado pela empresa corresponde ao montante de **R\$ 45.484,57**, equivalente a aproximadamente **5,58%** em relação ao valor da planilha orçamentária de referência, percentual que se encontra **dentro dos limites aceitáveis praticados em obras públicas**, não comprometendo a exequibilidade do objeto nem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Destaca-se que, conforme já verificado na proposta anteriormente apresentada, os quantitativos, preços referenciais, composição do BDI e estrutura orçamentária permanecem em total conformidade com o edital e com as bases oficiais de custos, tendo sido promovidas apenas as adequações técnicas solicitadas, as quais foram devidamente atendidas pela empresa.

3. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após reanálise técnica, constatou-se que todas as irregularidades anteriormente apontadas foram sanadas, estando a proposta em conformidade com o edital, com os critérios técnicos exigidos e com a legislação vigente.

Diante do exposto, a empresa RMG Construções e Serviços EIRELI foi considerada **TECNICAMENTE CLASSIFICADA**, podendo o processo licitatório prosseguir normalmente para as demais fases.

Conceição – PB, 26 de janeiro de 2026.

Hugo Cesar Dias Ferreira - Engenheiro Civil
Secretário de Infraestrutura